



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94

Lei nº 2.646, de 13 de dezembro de 2023.

“Denomina Praça Evaldo Ferreira Cunha, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 07 de dezembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 067/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A Praça situada na Avenida Gurupá, esquina com a Alameda Didi Cunha, passa a ser denominada de “Praça Evaldo Ferreira Cunha”.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, no prazo máximo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves